



ESTADO DE SÃO PAULO

~~09896678~~..... L e i n^a 7 5 3

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio em caráter excepcional ao Clube de Mlahas " João Primo ", no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) Consequentemente fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para efetivação do que trata o artº anterior.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artº antecedente correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei.

Artigo 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de Julho de 1962

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal